



SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..	18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD - AP Nº 183, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso XXXI do art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a porcentagem da gratificação de titularidade concedida à servidora municipal, ZULMIRA DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Gerência de Educação para o Trânsito, sob a matrícula de n.º 159381, de 20% (vinte por cento) para 5% (cinco por cento), ajustando-a nos termos do art. 19, inc. III, da Lei Municipal n.º 1.441/2006, conforme DESPACHO N.º 74/2020/SUAD – PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo administrativo de n.º 2015020849.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 184 - AP, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso XXXI do art. 27 da Lei Municipal nº 2.299/2017, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 085/2020/SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos

autos do processo administrativo de n.º 2019089609, para reduzir a contribuição previdenciária da servidora municipal, Nariane Soares Cortes Ribeiro, ocupante do cargo Analista em Saúde - Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula de n.º 413038361, conforme regra inserta no art. 78, §2º, inc. I, alínea "b", da Instrução Normativa RFB n.º 971/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 185 - AP, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso XXXI do art. 27 da Lei Municipal nº 2.299/2017, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 070/2020/SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo de n.º 2020015374, para indeferir o pedido de ressarcimento formulado pela servidora municipal, Denise de Moraes Rech, ocupante do cargo Arquiteto, lotada no Instituto Municipal De Planejamento Urbano De Palmas, sob a matrícula de n.º 328461, conforme regra inserta no art. 59 da Lei Municipal n.º 1.156/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de junho de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2020

Designa defensor dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020005522.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, conforme os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99, e

Considerando o termo de revelia constante às fls. 37 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020005522 tendo como indiciada a servidora MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 134851;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17155-1, advogado inscrito na OAB/TO 1.688, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas –TO, 02 de junho de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Palmas, intima a servidora pública municipal SUELLA HAIANY MERILE DE SOUZA, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atualmente em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 5 dias comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conjunto 01, 3º Andar, Edifício Buritis, CEP: 77.021-658, Palmas/TO, para tomar CIÊNCIA do DESPACHO/GAB/CORREG Nº 060/2020, referente ao processo administrativo disciplinar de nº 2019039857.

Palmas/TO, 02 de junho de 2020.

Aline Vaz de Mello Timponi Dias
Corregedora Geral
Ato nº 432 de 13/04/2018

PLANO EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

PREFEITURA DECRETA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Processo nº: 2020002660

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos, destinados a atender usuários da Rede Municipal de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 024/2020, sucedido em 03/04/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMPRESA: ABUSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ: 30.082.076/0001-74					
02	Alavanca Apical Direita Adulta (Goiva). Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	13,56	1356,00
03	Alavanca Apical Esquerda Adulta (Goiva). Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	13,56	1356,00
04	Alavanca Apical Reta Adulta (Goiva). Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	150 UN	13,56	2.034,00
05	Alavanca Heidebrink Direita Adulta (Pontuda). Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	80 UN	13,56	1.084,80
06	Alavanca Heidebrink Esquerda Adulta (Pontuda). Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	80 UN	13,56	1.084,80
07	Alavanca Heidebrink Reta Adulta (Pontuda). Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	80 UN	13,56	1.084,80
08	Alavanca Selén Adulto Direita nº 2. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	180 UN	13,56	2.440,80
09	Alavanca Selén Adulto Esquerda nº 2. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	180 UN	13,56	2.440,80
10	Alavanca Selén Adulto Reta nº 2. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	250 UN	13,56	3.390,00
12	Alveólomo Luer Curvo (Pinça Goiva). Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 304 ou 420, resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização, de 16 cm dimensões: 16,0 cm x 6,5 cm x 1,2 cm (CxLxA).	IMPLA	120 UN	57,50	6.900,00
13	Alveólomo Luer Reta. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, AISI 304 ou 420, resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização, de 16 cm.	IMPLA	120 UN	56,50	6.780,00
21	Colher de dentina (escavador) nº 11/12. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; pontas ativas devidamente afiladas (com corte); polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	300 UN	4,90	1.470,00
22	Colher de dentina (escavador) nº 14. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; pontas ativas devidamente afiladas (com corte); polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	240 UN	4,30	1.032,00
23	Colher de dentina (escavador) nº 20. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; pontas ativas devidamente afiladas (com corte); polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	4,43	531,60
24	Condensador de Hollenback nº 3. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	180 UN	3,98	716,40
25	Condensador de Hollenback nº 6. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	180 UN	4,38	788,40
30	Condensador de Ward nº 1. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	180 UN	4,70	846,00
31	Condensador de Ward nº 2. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	240 UN	3,95	948,00
39	Cureta de Gracey nº 1-2. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	5,99	718,80
40	Cureta de Gracey nº 5-6. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	5,99	718,80

41	Cureta de Gracey nº 7-8. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	80 UN	5,50	440,00
42	Cureta de Gracey nº 11-12. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	5,50	660,00
43	Cureta de Gracey nº 13-14. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	5,50	660,00
45	Cureta de Lucas nº 85. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	5,50	660,00
46	Cureta de Lucas nº 86. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	60 UN	5,50	330,00
47	Cureta de Lucas nº 87. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	90 UN	5,50	495,00
48	Cureta de Mc Call 1-10. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	80 UN	5,50	440,00
49	Cureta de Mc Call 13-14. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	5,50	660,00
50	Cureta de Mc Call 17-18. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	60 UN	5,50	330,00
52	Esculpiólor Hollenback nº 3. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	240 UN	4,20	1.008,00
53	Esculpiólor Hollenback nº 3S. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	260 UN	3,90	1.014,00
54	Espátula de inserção duplo nº 1. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, contendo inscrição do número e marca, resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	450 UN	5,00	2.250,00
55	Espátula nº 7. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	30 UN	5,90	177,00
56	Espátula nº 24 flexível. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	240 UN	7,00	1.680,00
63	Fórceps adulto nº 68. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	60 UN	52,00	3.120,00
67	Fórceps infantil nº 1. Semelhante ao modelo de adulto, sem dispositivo de travamento interno (mola) entre os cabos. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	150 UN	52,00	7.800,00
68	Fórceps infantil nº 3. Semelhante ao modelo de adulto, sem dispositivo de travamento interno (mola) entre os cabos. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	52,00	5.200,00
69	Fórceps infantil nº 4. Semelhante ao modelo de adulto, sem dispositivo de travamento interno (mola) entre os cabos. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	52,00	5.200,00
70	Fórceps infantil nº 5. Semelhante ao modelo de adulto, sem dispositivo de travamento interno (mola) entre os cabos. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	52,00	5.200,00
71	Fórceps infantil nº 6. Semelhante ao modelo de adulto, sem dispositivo de travamento interno (mola) entre os cabos. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	51,00	5.100,00
72	Fórceps infantil nº 17. Semelhante ao modelo de adulto, sem dispositivo de travamento interno (mola) entre os cabos. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	51,00	5.100,00
73	Fórceps infantil nº 69. Semelhante ao modelo de adulto, sem dispositivo de travamento interno (mola) entre os cabos. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	120 UN	51,00	6.120,00
74	Kit de Alavanca Apical Infantil (jogo com 3). Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 UN	42,20	4.220,00
75	Kit de Alavanca Selén Infantil (jogo com 3). Conjunto com alavanca reta, direita e esquerda. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, cabo com seção hexagonal, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	100 KIT	38,40	3.840,00
76	Kit para irrigação e aspiração endodôntica sem siringa, contendo 1 cânula de aspiração e 3 agulhas de calibres diferentes previamente curvadas. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	50 KIT	18,99	949,50
77	Lamparina à álcool para procedimentos clínicos e laboratoriais, confeccionada em alumínio, com pavio de algodão e com capacidade para 100 ml de álcool.	IMPLA	20 UN	18,40	368,00
80	Pinça clínica adulta. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	6B	720 UN	7,40	5.328,00
88	Porta-agulha Mayo Hegar 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	6B	300 UN	23,40	7.020,00
92	Sonda exploradora nº 5. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com 2 (duas) pontas ativas adequadas à função (resistentes à pressão, sem	IMPLA	720 UN	5,10	3.672,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Sonda periodontal milimétrica. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, padrão OMS; ponta ativa graduada e adequada à função (resistente à quebra); corpo ranhurado, para melhor apoio digital; contendo inscrição da marca, perfilamento polido, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	IMPLA	150 UN	16,00	2.400,00
97	Tesoura Goldman Fox curva. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	6B	300 UN	17,20	5.160,00
EMPRESA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 12.936.032/0001-82					
11	Alicate perfurador Ainsworth, indicado para perfurar o lnelço de borracha utilizado no isolamento absoluto. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	ALICATE PERFURADOR	20UN	58,60	1.172,00
15	Brunidor nº 29. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	BRUNIDOR	200 UN	7,80	1.560,00
16	Brunidor nº 33. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	BRUNIDOR	200 UN	7,60	1.520,00
17	Cabo para bisturi nº 3. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	CABO P/BISTURI	200 UN	8,60	1.720,00
18	Cabo para espelho. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, contendo ranhuras no cabo para melhor manuseio, para suporte de espelho, resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	CABO ESPELHO	720 UN	2,60	1.872,00
20	Colher de dentina (escavador) nº 5. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; com corpo ranhurado para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; pontas ativas devidamente afiladas (com corte); polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	ESCAVADOR	360 UN	7,10	2.556,00
35	Cureta Goldman Fox nº 1. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	CURETA	120 UN	7,80	936,00
36	Cureta Goldman Fox nº 2. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	CURETA	120 UN	7,80	936,00
37	Cureta Goldman Fox nº 3. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	CURETA	120 UN	8,40	1.008,00
38	Cureta Goldman Fox nº 4. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	CURETA	60 UN	9,80	588,00
44	Cureta de Gracey nº 15-16. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	CURETA	60 UN	10,50	630,00
51	Descolador de Mott 2/4. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	DESCOLADOR	60 UN	12,00	720,00
57	Fórceps adulto nº 1. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	120 UN	45,50	5.460,00
58	Fórceps adulto nº 16. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	45,50	4.550,00
59	Fórceps adulto nº 17. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	45,50	4.550,00
60	Fórceps adulto nº 18L. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	45,50	4.550,00
61	Fórceps adulto nº 18R. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	46,90	4.690,00
62	Fórceps adulto nº 65. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	47,50	4.750,00
64	Fórceps adulto nº 69. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	47,50	4.750,00
65	Fórceps adulto nº 150. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	47,50	4.750,00
66	Fórceps adulto nº 151. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FORCEPS	100 UN	47,50	4.750,00
79	Pinça Backhaus 13 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PINÇA	30 UN	21,00	630,00
81	Pinça Háttelid Mosquito curva 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PINÇA	40UN	17,80	712,00
82	Pinça Háttelid Mosquito reta 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PINÇA	40 UN	17,80	712,00
83	Pinça Kelly curva 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PINÇA	40 UN	21,30	852,00
84	Pinça Kelly reta 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PINÇA	40 UN	21,30	852,00
86	Pinça porta grampo (de Palmer), indicada para levar o conjunto grampo-lançador em posição para a realização de isolamento absoluto do dente. Tamanho 17 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PINÇA	36 UN	52,00	1.872,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Porta-agulha Mathieu 14 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PORTA AGULHA	240 UN	33,00	7.920,00
95	Tesoura cirúrgica Iris curva ponta fina 12 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	TESOURA	300 UN	10,50	3.150,00
96	Tesoura cirúrgica Iris reta ponta fina 12 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	TESOURA	300 UN	10,50	3.150,00
EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI CNPJ: 71.505.564/0001-24					
01	Atetador de Minicosta. Confeccionado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FAVA	60 UN	8,00	480,00
14	Aplicador de Hidróxido de Cálcio duplo. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com espessura mínima de 8 mm. Resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	GOLGRAN	250 UN	13,39	3.347,50
19	Caixa para endodontia com 8 divisões nas dimensões de 12 x 5 x 2 cm (CxLxA) confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FAVA	20 UN	29,45	589,00
94	Sugador cirúrgico de metal curvo, utilizado em cirurgias intra-orais para sugar sangue e líquidos presentes. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	FAVA	180 UN	19,50	3.510,00
EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - EIRELI CNPJ: 19.430.036/0001-33					
32	Condensador de Ward nº 3. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	WARD Nº 03	120 UN	5,50	660,00
33	Condensador de Ward nº 5. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	WARD Nº 05	120 UN	5,50	660,00
34	Condensador de Ward nº 6. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com corpo ranhurado para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	WARD Nº 06	120 UN	5,50	660,00
78	Pinça Adson 12 cm com serrilha. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PINÇADADSON 12CM	20 UN	9,40	188,00
85	Pinça Pean 16 cm. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	PEAN 16 CM	40 UN	36,00	1.440,00
89	Seringa Cargule cromada. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, com refluxo e com dimensões 12,5 cm x 5,5 cm x 1,8 cm (C x L x A). Resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	COM REFLUXO	480 UN	28,00	13.440,00
90	Sindesmotomo duplo. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com serrilhado paralelo no cabo e cabo obturado para melhor apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	SINDESMOTOMO	240 UN	8,40	2.016,00
91	Sonda endodôntica reta (tipo Rhein). Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR, com 2 (duas) pontas ativas adequadas à função (resistentes à pressão, sem que sejam danificadas); corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição da marca; perfilamento polido, livre de rebarbas e sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	SONDA RHEIN	10 UN	7,50	75,00

Palmas -TO, 01 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Processo nº: 2019052596
Validade: 12 (doze) meses
Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e limpeza. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 107/2019, suscitado em 07/10/2019, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 05.891.838/0001-36					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	Pá de lixo de alumínio medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm.	Triangulo	72 UN	R\$ 3,97	R\$ 285,84
65	Pastilha adesiva para vaso sanitário, caixa com 03 unidades com aroma: Citrus, Fresh e Lavanda.	Harpic	300 UN	R\$ 2,70	R\$ 810,00
84	Saco coleta lixo cor azul, material: polipropileno, capacidade: 50L, comprimento: 80 cm, largura: 63 cm, espessura: 0,03 micra, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Rava	300 PC	R\$ 26,98	R\$ 8.094,00
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME CNPJ: 02.610.348/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Balde esfregão de limpeza + 1 Refil	Nobre	5 UN	R\$ 58,83	R\$ 294,15
09	Balde plástico 15 litros material polietileno alta densidade, resistente a impacto. Cor: azul, cinza, preto ou verde	Do Lar	56 UN	R\$ 5,50	R\$ 308,00
14	Cesto de lixo, material: polipropileno de alta resistência, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a sua contaminação por insetos. Cor: preto, capacidade: 60 L com tampa movida a pedal mecânico.	Injeplastec	20 UN	R\$ 82,40	R\$ 1.648,00
22	Desinfetante de tablete para vaso sanitário, validade superior a 12 meses	Pollitz	86 UN	R\$ 1,00	R\$ 86,00
36	Escova para vaso sanitário com estopó plástico tuftada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formado diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento, cor branca.	Sanit	50 UN	R\$ 4,16	R\$ 208,00

67	Rodinho de pia. Material: plástico	Capuava	40 UN	R\$ 2,16	R\$ 86,40
71	Cabo em Alumínio Polido com as seguintes medidas: 1,30 mts (borracha 60 cm)	Nobre	1 UN	R\$ 15,98	R\$ 15,98
74	Rodo fabricado em estrutura de alumínio de alta resistência, c/ engate rápido p/cabo tubular em alumínio com 2m. Peso rodo: 0,900 kg + peso de 1 cabo: 1,200 kg = peso total: 2,100 kg. Calçado com borrachão duplo de 16mm de espessura e 1,20m de comprimento. Exclusivo sistema de fixação removível, para higienização da borracha ou para troca de refil.	Nobre	5 UN	R\$ 29,99	R\$ 149,95
80	Sabonete líquido para mãos. Ph neutro, refil de 800ml	Nobre	20 UN	R\$ 13,40	R\$ 268,00
87	Supporte dispensador sabonete líquido em plástico, com reservatório com tampa medindo aproximadamente 25cmx14cm.	Nobre	10 UN	R\$ 18,42	R\$ 184,20
EMPRESA: GESY SARAVIA DE GOIAS - ME				CNPJ: 34.533.426/0001-22	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pisos, tipo comum, frasco de 2 litros.	Zupp	3.116 UN	R\$ 3,14	R\$ 9.784,24
23	Desinfetante líquido com ação anti-bactericida, super concentrado, frasco de 2 litros na fragância floral	Oeste	1.228 UN	R\$ 3,17	R\$ 3.892,76
24	Desinfetante líquido com ação anti-bactericida, super concentrado, frasco de 2 litros na fragância eucalipto.	Oeste	1.198 UN	R\$ 3,17	R\$ 3.797,66
25	Desinfetante líquido para uso geral, super concentrado, frasco de 2 litros na fragância talco.	Oeste	174 UN	R\$ 3,17	R\$ 551,58
26	Desinfetante líquido para uso geral, super concentrado, frasco de 2 litros na fragância lavanda.	Oeste	454 UN	R\$ 3,17	R\$ 1.439,18
29	Desodorizador aerossol ambiental na fragância de jasmim em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml.	Keldrin	315 UN	R\$ 6,99	R\$ 2.201,85
63	Papel higiênico de boa qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30cmx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do Inmetro, Inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.	Delicate	220 FD	R\$ 58,89	R\$ 12.955,80
EMPRESA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME				CNPJ: 06.285.410/0001-02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Baldé, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, formato cônico, bordas reforçadas. Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Start	100 UN	R\$ 7,45	R\$ 745,00
34	Escova de limpeza material cerdas nylon, material base plástico, aplicação lavar roupa.	Condor	90 UN	R\$ 4,99	R\$ 449,10
42	Inseticida aerossol, eficiente para matar mosquitos pernilongos, miriápidos, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 300 ml.	Voral	186 UN	R\$ 6,58	R\$ 1.223,88
66	Prendedor de roupa, tamanho grande, em plástico - 12 unidades	Varal	50 PC	R\$ 1,74	R\$ 87,00
68	Rodo de alumínio de 40 cm com cabo, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível dos os tambores, com ótima aderência e super eficiência na secagem	Limpa Fácil	256 UN	R\$ 16,95	R\$ 4.339,20
EMPRESA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME				CNPJ: 30.696.093/0001-30	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	Esporija para banho tipo dupla face, material poliuretano, retangular, medindo aproximadamente (11 cm X 7 cm X 2cm)	Wish	110 UN	R\$ 1,00	R\$ 110,00
44	ISQUEIRO, cores sortidas, com selo holográfico do INMETRO e com duração longa de até 3.000 chamas.	Crickit	20 UN	R\$ 3,20	R\$ 64,00
48	Limpador multiuso, composição: aquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante e água, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	Fc	650 UN	R\$ 1,86	R\$ 1.209,00
72	Rodo de Alumínio 50 cm, com cabo de alumínio 150 cm	Fgm	12 UN	R\$ 35,00	R\$ 420,00
73	Rodo de Alumínio 70 cm, com cabo de alumínio 200 cm	Fgm	24 UN	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
82	Sabonete líquido, frutas vermelhas, para mãos e rosto, 800ml	Nobre	20 UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00

Palmas - TO, 02 de junho de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo Nº 2020012076. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: aquisição de Areia grossa lavada, Areia fina lavada, Pó de Seixo, Seixo Britado nº 00, Seixo Ralado nº 01, Seixo Ralado nº 02 e Seixo Ralado nº 03, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: V. G. CEZAR & FILHA LTDA, CNPJ Nº: 26.889.121/0001-20. Valor total: R\$ 1.225.307,80 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 11/05/2020.

Palmas -TO, 02 de junho de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019-2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" da abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 028/2019, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão de obra e transporte do material, instruído no processo nº 2019045360, em razão da necessidade de retificação da especificação da unidade de medida na planilha orçamentária. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 02 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020, publicado no Diário Oficial do Município, Edição, nº 2.499, em 29 de maio de 2020, página 4 na informação referente ao título:

Onde se lê:

**"AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA"**

Leia – se:

**"AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS"**

Palmas – TO, aos 1º dias do mês de junho de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de junho de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a prestação dos serviços de impermeabilização de superfície com manta geomembrana lisa tipo PEAD, E=2MM da 6ª célula de ampliação do Aterro Sanitário de Palmas -TO, instruído no processo nº 2019079997. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 02 de junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de junho de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coffee break destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2020016297. O Edital poderá ser retirado no site: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 02 de junho de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 060/2020/SEISP, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 0237 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de "taxas de reprogramação" devidas a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, referente às obras de Contrato e Repasse de Financiamento.

CONSIDERANDO as justificativas e especificações pelo Setor solicitante através do Memorando nº 09/2020/SUPOPC, DESPACHO/SUPOPC/SEISP Nº 02/2020 e JUSTIFICATIVA TÉCNICA 02/SUPOPC/SEISP, todos datados em 13/03/2020.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020017696, do DESPACHO Nº 017/2020/SETCI/CGM/NUSCIN/SEISP, do Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o PARECER 710/2020 /SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto ao pagamento de Taxas de Reprogramação referente às obras de Contrato de Repasse e Financiamento, devidas à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por força do art. 25 da Lei nº 8.666/93, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360305/0001-04, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.451.1118-2720, Natureza da Despesa: 33.90.30-4400, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0180/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020 (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, § 2º, da Lei nº 2.515º, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA GAB/SEMED Nº 0180, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Responsável pelo Monitoramento	Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Poliane M. Ribeiro	413018230	Assessoria Técnica e de Planejamento		
	Suplente: Riquelle A. Silva	413018061	Analista Técnica		
Programa Temático	Responsável	Matrícula	Cargo		
290001	Titular: Anice de Souza Moura	413036593	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional		
	Suplente: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	413038254	Superintendente de Gestão Escolar		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1666	PPA-P- Construção de unidades educacionais da educação fundamental Pública Municipal	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christy Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
1675	PPA - P Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christy Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4555	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christy Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4525	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Titular: Marcos Rafael Monteiro	413000729	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christy Aires Alves	413036545	Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	Titular: Maria Ulices Brito Silva	413038244	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Cintia Sousa da Luz	413034764	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Titular: Maria Ulices Brito Silva	413038244	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	Suplente: Sílvia Maria Gomes	413035057	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos	Titular: Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretor do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
		Suplente: Bento Pereira Lima	380061	Professor PII-40h	Diretoria do Ensino Fundamental
4558	Implementação da política de educação inclusiva	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Lucas Leal Lima de Sousa	413037948	Professor PII-40h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
2712	PPA-P Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4441	Oferta de uniforme nos Centros de Educação Infantil	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Titular: Jardiene Gualberto Pereira Fôha	413017768	Diretora de Educação Infantil	Diretoria de Educação Infantil
1673	PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Suplente: Aline Camilla Rodrigues de Freitas Sousa	378641	Professor PII-40h	Diretoria de Educação Infantil
4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Titular: Weudes Pereira da Rocha	413008943	Diretor do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
		Suplente: Zeineide Maria Figueiras	1007831	Professor PII- 40h	Diretoria do Ensino Fundamental
4429	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à gestão escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à gestão escolar
4546	Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4431	Oferta de transporte na educação fundamental	Titular: Valdeia Xavier Rodrigues	413007809	Gerente de Transporte Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Eurione Vilarinho Ribeiro Silva	317361	Professor PII-20h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4420	Oferta de transporte na educação infantil	Titular: Valdeia Xavier Rodrigues	413007809	Gerente de Transporte Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Eurione Vilarinho Ribeiro Silva	317361	Professor PII-20h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4570	Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Titular: Cirley Bandeira de Abreu	969131	Diretor de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Aná Paula da Silva Barbosa Castro	413007344	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
4534	Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	413038254	Superintendente de Gestão Escolar	Superintendência de Gestão Escolar
4450	Apoio às práticas pedagógicas das Escolas	Titular: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	413038254	Superintendente de Gestão Escolar	Superintendência de Gestão Escolar
4469	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Titular: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista – 30h	Diretoria de Apoio à gestão escolar
		Suplente: Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Titular: Rodrigo Miranda Pereira	413021136	Nutricionista – 30h	Diretoria de Apoio à gestão escolar
		Suplente: Tatiiane Grazielle Gonçalves e Silva	413017748	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
290002	Modernizar a gestão educacional por meio da promoção da participação social, descentralização de recursos às unidades educacionais e implementação de sistemas de informação.	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	
		Suplente: José Ribamar Moraes Farias	968331	Superintendente de Projetos Especiais	

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma participativa dos – CMEIS	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
		Suplente: Sílvia Maria Gomes	413035057	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
2732	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
		Suplente: Cintia Sousa da Luz	413034764	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
2738	Fortalecer a gestão, por meio do apoio aos Conselhos e às unidades executoras	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
		Suplente: Rute Soares Rodrigues	413017751	Professor - III 40h	Secretaria Executiva
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
290003	Promover a valorização profissional, por meio do desenvolvimento do programa de formação dos trabalhadores da educação e agilidade nos processos de benefícios de carreira.	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Superintendente de Gestão e Finanças	
		Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordero Pinto	413017078	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordero Pinto	413017078	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
2744	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Titular: Cirley Bandeira de Abreu Pereira de Sá	969131	Diretor de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Maria das Graças Pereira de Sá	984531	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
2714	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Titular: Cirley Bandeira de Abreu Pereira de Sá	969131	Diretor de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Jaziva Ramos de Jesus	413023064	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
Programa de Gestão					
		Titular: Cleivon Rodrigues de Sousa	413038195	Diretor de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Francieleuda Lustosa de Araújo	413019613	Superintendente de Gestão e Finanças	Superintendência de Gestão e Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordero Pinto	413017078	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	413038263	Diretora de Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Francisca Suelly Fortes	413017652	Professor I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
3121	Incentivo aposentadoria e ao desligamento voluntário	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Francisco Cordero Pinto	413017078	Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.489, de 14 de maio de 2020, págs. 7 e 8, com incorreção no original.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 507-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 14 DE MAIO DE 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413040663	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	10%	30/04/2020
413040954	LUCAS MESQUITA DO COUTO	Analista em Saúde - Médico	20%	04/05/2020
413040959	MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	20%	30/04/2020
413040956	SUZANE CRISTINA FERNANDES LOPES	Analista em Saúde - Médico	20%	30/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

PORTARIA Nº 537-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

LETÍCIA URZEDO RIBEIRO – Samu - 192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

PORTARIA Nº 538-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMEIRO

DHESSICA DA SILVA GOIABEIRA – Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.34 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

PORTARIA Nº 539-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

HALINE GOMES DE ALMEIDA – Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 540-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

LUIZ HENRIQUE MORAES SAMPAIO ARAÚJO – Samu - 192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 541-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUÁRIA – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 542-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MARIA DE FÁTIMA ALVES GOMES VIEIRA – Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 543-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

JOELMARA FERNANDES MACEDO – Gabinete do Secretário – 6922 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 544-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 413009327.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 548-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

IEDA OLIVEIRA SANTOS – Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior – 650.5.4.21 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 549-REM. SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, a servidora municipal DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018859.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 550-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Taquari para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, a servidora municipal FRANCISCA DAS CHAGAS CANTUÁRIA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018506.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 551-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 18 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal CASSIUS CLAY ASSUNCAO FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula funcional nº 263301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 552-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal MÁRCIO NUNES DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 133851.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 553-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 995, a

servidora municipal BARBARA LORRANE PINTO DE CERQUEIRA MOLLO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024122.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 554-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho para o Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte – 650.5.4.6 na Dotação Orçamentária código nº 972, a servidora municipal CAMILA BETELLI CARDOSO ALVES, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413038575.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 555-REM.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Policlínica Taquaralto para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 978, a servidora municipal TAIANE TIERE DE FREITAS CARVALHO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 413040980.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 556-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO

ERIKA COELHO FIORE – Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 557-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TAINARA ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041022, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Professora Isabel Auler.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 558-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal REGINA PEREIRA BATISTA, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional 413040976, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 403 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 559-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KAREN CAROLINNE XAVIER GONÇALVES, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, com carga horária de 40 horas

semanais, matrícula funcional 413040844, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 406 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 560-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal WEVERSON BARREIRA ALENCAR, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041016, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 406 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 561-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal RUY ARUDA FERREIRA BUCAR, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041019, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 405 Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 562-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SUELEN FERREIRA FIDELES, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041034, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Bela Vista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 563-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CAROLINE KELLER DE CARVALHO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Médico, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041012, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Deise de Fátima Araújo de Paula.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 564-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO

ADRIANNE ALVES BARBOSA – Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 565-DSG.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ADRIANNE ALVES BARBOSA, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413041017, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Santa Barbara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 566-LOT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 19 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

VITOR CAMPOS KLEIN – Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 567-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 21 DE MAIO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413036183	ANDREIA VIEIRA DE SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	11/05/2020
413024122	BARBARA LORRANE PINTO DE CERQUEIRA MOLLO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	18/05/2020
413041026	CARINE FIEBIG BACHIEGA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	13/05/2020
413018526	CRISLANE DOS SANTOS MELO MODESTO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	12/05/2020
413018500	DEBORÁ RAKEL PEGADO BARBOSA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	11/05/2020
413018859	DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	18/05/2020
413018506	FRANCISCA DAS CHAGAS CANTUARIA OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	18/05/2020
413020917	INGO SHLENNKER	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	11/05/2020
413018387	JOANA DARCI GONCALVES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	12/05/2020
413041013	LETICIA URZEDO RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	20%	09/05/2020
413041014	LUIZ HENRIQUE MORAES SAMPAIO ARAUJO	Analista em Saúde – Médico	20%	14/05/2020
413041027	MARCIVANIA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	08/05/2020
258671	SANDRA MARIA FERREIRA SOUZA	Analista em Saúde – Enfermeiro	20%	11/05/2020
413018483	SIMONE MACEDO DOS SANTOS VIEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	15/05/2020
413021220	SOLANGE ALVES PAULLINO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	11/05/2020
413041030	VILMA RIBEIRO DE SOUSA CANTUARIA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	14/05/2020
413041024	WERCIA MENDES GOMES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	06/05/2020
413024455	YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA PIRES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	12/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 568-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 21 DE MAIO DE 2020**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413041017	ADRIANNE ALVES BARBOSA	Analista em Saúde – Enfermeiro	10%	07/05/2020
413041012	CAROLINE KELLER DE CARVALHO	Analista em Saúde – Médico	10%	14/05/2020
413041029	DHESSICA DA SILVA GOABEIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	13/05/2020
413041026	ELIZETE ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	11/05/2020
413041011	LUCILEIDIANE FERNANDA ROSA MARTINS	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	10%	14/05/2020
413041028	MARIA JACILEIA PAIVA MONTEIRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	12/05/2020
413041023	NADIRENE FERREIRA ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	14/05/2020
413041019	RUY ARUDA FERREIRA BUCAR	Analista em Saúde – Médico	10%	11/05/2020
413041034	SUELEN FERREIRA FIDELIS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	12/05/2020
413041022	TAINARA ALEXANDRE PEREIRA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	30/03/2020
413041015	THAIS VALADARES NOLETO DAMASCENO	Analista em Saúde – Médico	10%	04/05/2020
413041016	WEVERSON BARREIRA ALENCAR	Analista em Saúde – Médico	10%	28/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 569-REV.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF,
DE 21 DE MAIO DE 2020**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
413024048	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	07/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
PORTARIA nº 1287/2019

PROCESSO Nº: 2020020188

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PACIENTE
RHAEL RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO Nº 157/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2020020188, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 262/2020 – SETCI/CGM, da necessidade de contratar empresa especializada, por meio de demanda judicial para atender o paciente Rhael Rodrigues de Carvalho, e com fulcro no

disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de fórmula infantil, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 084/2020, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME – CNPJ 04.847.959/0001-18, no valor de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.8600.10.302.1110.2742, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20201818.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

(*REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.496, de 26 de maio de 2020, pág. 19, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM/Nº11, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 313 - NM - de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470 e, ainda, pelo decreto nº 1.711 de 11 de março de 2019.

CONSIDERANDO as disposições emergenciais constante do Decreto nº 1856 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO alterações no sistema de arrecadação da secretaria de finanças;

CONSIDERANDO alteração no Decreto 1.538, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do termo de habite-se para localização e funcionamento de atividades;

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar o prazo de validade do alvará de localização e funcionamento, exercício 2019 de 30 de maio de 2020 até 30 de junho de 2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe acerca da realização das reuniões de forma remota do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em razão da pandemia do COVID-19 e dar outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO que o isolamento social é uma medida preventiva de grande eficácia para minimizar a disseminação do COVID-19 entre a população;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de crianças e adolescentes, servidores, conselheiros (as) e usuários do serviço;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.864, de 22 de março de 2020, que decretou ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, prorrogado pelo Decreto Nº 1.869, de 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.894, de 15 de maio de 2020, que decretou ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO as informações sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o crescimento progressivo dos números de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias 28 de abril de 2020 e 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre mecanismos de análise e deliberação por meios digitais acerca de temas da competência do CMDCA, especificamente para o período de isolamento social, previstos em normativas acima dispostas.

I. Entende-se por mecanismos digitais para análise e deliberação, quaisquer meios telemáticos de comunicação, tais como e-mail, processos eletrônicos, mensagens eletrônicas por telefone e/ou smartphones e videoconferências, entre outros que possam ser desenvolvidos em decorrência das inovações tecnológicas.

II. O funcionamento dos mecanismos digitais contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMDCA, principalmente, no que se refere a distribuição de documentos online, conforme deliberação da Mesa Diretora ou Plenário.

III. A pauta será encaminhada aos conselheiros juntamente com cópias dos arquivos das comunicações para facilitar e agilizar os trabalhos durante as reuniões online e permitir que os assuntos em pauta sejam conhecidos previamente.

IV. Os assuntos de pauta que demanda votação do Plenário poderão ser disponibilizado com antecedência, caso as Comissões

Temáticas emitam parecer ao CMDCA com até três dias de antecedência da realização da reunião e que não exijam sigilo.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas de forma remota, por meio de aplicativos de videoconferência, enquanto perdurar a pandemia decorrente do Covid-19.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também às Comissões Temáticas.

Art. 3º A dinâmica de análise e deliberação, quando demandar debate, será realizada, através de videoconferência, em reunião ordinária ou extraordinária.

I. Para os casos em que a análise seja de natureza técnica ou documental será utilizado, e-mail e/ou processos eletrônicos.

II. A definição sobre a proposta da dinâmica de análise e deliberação será realizada pela Mesa Diretora, por meio de reunião extraordinária com pauta exclusiva para o tema do dia, cabendo apresentação de motivação e fundamentação.

III. Os fluxos e processos de encaminhamentos serão mantidos, conforme ocorrem presencialmente, com exceção das reuniões, que ocorrerão online e em consonância com o previsto no Regimento Interno.

Art 4º A realização de forma remota das reuniões não dispensa as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno instituído pela Resolução CMDCA Nº 021, de 17 de abril de 2019 do presente Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO.

Art 5º Serão mantidas as previsões da Resolução CMDCA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2020, referente ao calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO - CMDCA para o ano de 2020.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo será mantida, porém as datas poderão sofrer alterações, caso seja necessário.

Art 6º Fica expressa que porquanto durar a pandemia deverá ser obedecido as regras de isolamento, afastamento Social e a restrição das atividades que envolvam aglomerações.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a deliberação em defesa dos direitos de crianças e adolescentes face às medidas para enfrentamento decorrente do novo coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO que o isolamento social é uma medida preventiva de grande eficácia para minimizar a disseminação do COVID-19 entre a população;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de crianças e adolescentes, servidores, conselheiros (as) e usuários do serviço;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.864, de 22 de março de 2020, que decretou ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, prorrogado pelo Decreto Nº 1.869, de 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO as informações sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do novo coronavírus, deve-se se intensificar a proteção integral de crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que todas as instituições governamentais e organizações da sociedade civil, que atendem crianças e adolescentes, respeitadas as suas especificidades possam:

I. Garantir o funcionamento contínuo, sobretudo dos serviços e programas de atenção especializada, mediante a adoção de todas as medidas de prevenção e mitigação do contágio da COVID-19.

II. Adequar, ou suspender, os serviços presenciais que provoquem aglomeração;

III. Assegurar que oriente, capacite e garanta os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários para seus trabalhadores e usuários;

IV. Garantir que oriente e informe adequadamente, observada à faixa etária, às crianças, adolescentes e seus familiares sobre a doença COVID-19;

V. Criar e adotar procedimentos para atender às crianças, adolescentes e trabalhadores/as que apresentem sintomas de mal-estar físico, suspeitos de portarem a COVID-19, de modo que não estejam em contato com as pessoas saudáveis;

VI. Garantir a continuidade da oferta de alimentos (merenda, lanche, kit alimentação) para as crianças e adolescentes, quando já previstos em serviços, programas e projetos.

Art. 2º Criar e adotar procedimentos e rotinas rigorosas que assegurem a proteção das crianças, adolescentes e colaboradores do contágio da COVID-19, sobretudo as pessoas que compõem o grupo de risco:

I. Reforçar a lavagem regular das mãos com água limpa e sabão, uso de álcool em gel ou desinfetantes;

II. Reforçar a limpeza e a desinfecção diária de seus ambientes e das superfícies;

III. Reforçar a adoção de procedimentos para descontaminação;

IV. Reforçar a necessidade do uso de máscara;

V. Reforçar o distanciamento social.

Art. 3º Assegurar o compromisso em desempenhar sua função e divulgar informações durante a pandemia, da maneira mais segura possível:

I. Adotar comunicação remota por meio de site, telefonema, aplicativos de mensagens, e/ou e-mail.

II. Publicizar amplamente os meios para comunicação remota;

III. Realizar reuniões remotas, quando couber;

IV. Divulgar amplamente os horários e formas de funcionamento da instituição.

Art. 4º Assegurar especial atenção ao cuidado com a saúde mental das crianças, adolescentes e seus colaboradores.

Art. 5º Implementar ações de educação em saúde para crianças e adolescentes.

Art. 6º Assegurar a todas as crianças e adolescentes as condições necessárias para o exercício do direito à educação, a exemplo o acesso às tecnologias e internet.

Art. 7º. Garantir que às crianças e adolescentes de comunidades tradicionais e indígenas tenham especial atenção às medidas de prevenção à COVID-19, atentando para suas especificidades.

Art. 8º. Assegurar o direito de acesso à justiça aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aldecy Carvalho dos Santos
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado preliminar do Chamamento Público do Edital CMDCA Nº 001/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008 que Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 002, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA alterada pela Resolução CMDCA Nº 010, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CMDCA Nº 011, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para as instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO, para se tornar apta e concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2020, que define critérios para apresentação e classificação de projetos de Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas Estado do Tocantins, sendo que o projeto

melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e Entidades a este vinculadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar os projetos inscritos por modalidade:

Modalidade 1 – Atendimento ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

I - Fundação Semear Liberdade, proposta: Vozes da Liberdade,

II - Associação Sementes do Verbo, proposta: Projeto Sementinhas de Amor.

Modalidade 2 – Elaboração de projeto de pesquisa ou diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em um território, município ou região / Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes em um território, município ou região.

* Não houve apresentação de projetos/propostas.

Modalidade 3 – Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em um território, município ou região.

* Não houve apresentação de projetos/propostas.

Modalidade: 4 – Realização de atividade de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em um território, município ou região.

I. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone- CEDECA. Proposta: Conecta Vozes.

Modalidade 5 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e articulação de ações conjuntas, e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços existentes em um território, município ou região.

* Não houve apresentação de projetos/propostas.

Art. 2º Proposta inscrita que não considerou as modalidades exigidas no Edital CMDCA Nº 001/2020, em conformidade com edital da Fundação Itaú Social 2020.

I – Associação Ação social Jesus de Nazaré, proposta: Ponto de Cultura Arte-Fato.

Art. 3º Divulgar o resultado da classificação preliminar dos projetos por modalidade, nos termos do Edital CMDCA Nº 001/2020, sendo que o projeto melhor classificado será indicado a concorrer à destinação de recurso oriundo das empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A:

Modalidade 1 – Atendimento ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

I - Proposta: Vozes da Liberdade, da Fundação Semear Liberdade. Pontuação 90,00.

Modalidade: 4 – Realização de atividade de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em um território, município ou região.

I. Proposta: Conecta Vozes. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone- CEDECA. Pontuação 90,00.

Art. 4º Divulgar os projetos desclassificados.

I – Associação Ação social Jesus de Nazaré, proposta: Ponto de Cultura Arte-Fato. Não atende os critérios do Edital CMDCA Nº 001/2020, conforme o art. 4º alínea “A”, inciso II.

II – Proposta: Projeto Sementinhas de Amor. Associação Sementes do Verbo. Não atende os critérios do Edital CMDCA Nº 001/2020, conforme o art. 4º alínea “A”, inciso I.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Biênio 2020/2021

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 07, DE 11 DE MAIO DE 2020. (*)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o art. 13, §2º, da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de exercício financeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2020, no âmbito desta Agência de Regulação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e

avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 07 de 11 de maio de 2020.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora Administrativa		
	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças		
Programa Temático: 1118 – Infraestrutura Cidadã					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	
910001	Regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços de interesse público de titularidade do Município, desde que delegados à iniciativa privada, bem como orientar, educar, proterger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo.	Titular: Dulcélio Stival	413040968	Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor	
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora de Regulação e Fiscalização	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
3102	Realização de concurso público - ARP	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
3112	Implementação da fiscalização do transporte pela ARP	Titular: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Ronaldo Viana Costa	413036349	Chefe	Assessoria Técnica de Planejamento
3155	Estruturação do serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor no âmbito municipal	Titular: Dulcélio Stival	413040968	Secretário-Executivo	Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor
		Suplente: Valéria Moraes Santos	41.036384	Superintendente	Superintendência do Procon
4438	Execução da regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos	Titular: Denise Gomes Dourado	413038634	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
Programa: 1152 – Gestão e Manutenção da Agência de Reg., Controle e Fisc. de Serv. Públicos de Palmas		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças

(*) REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 2.498, de 28 de maio 2020, pág. 6, com incorreção no original.

